



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034. 024933/2011-61

FNDE - DOCUMENTA

9523 113.8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente substituto, o Sr. Rafael Pereira Torino**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF n. 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria n. 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de Brinquedos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CONSÓRCIO BRINQUEDOS DO SUL

Empresas Consociadas:

- 1. EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**
empresa líder do consorcio, CNPJ nº. 04.603.900/0001-84 com sede à Rua Abel Scussiato, 2931 sala 09 Atuba - Colombo-PR, CEP: 83.408-280 telefone/fax: (41) 3056-3372, representada por Felipe Borella Costacurta, (Brasileiro, solteiro), residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, RG n. 9.011.751-3 SSP/PR, CPF n. 061.442.139-02, e-mail: licitacaoekipsul@terra.com.br.
- 2. MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS ME**, CNPJ nº. 00.533.784/0001-13 com sede à Rua David Geronasso nº 1490, Bairro Boa Vista - Curitiba-PR, CEP: 82.560-360 telefone/fax: (41) 3356-2956/5410, representada por Mariléia Leal dos Santos, (Brasileira), residente e domiciliada em Paraná, RG n. 4.660.216-1 SSP/PR, CPF n. 647.685.119-53, e-mail: Marileia.leal@terra.com.br.



ITEM	GRUPO	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGIÃO
15	Grupo 4	Teatro de Fantoche - madeira	27.000	R\$ 65,04	R\$ 3.499.926,00	NORTE E NORDESTE
16		Teatro de Fantoche - tecido	27.000	R\$ 30,76		
18		Conjunto de encaixe de blocos - madeira	5.800	R\$ 157,47		
77	Grupo 21	Conjunto de bolas - borracha	7.800	R\$ 61,85	R\$ 2.869.074,00	SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE
78		Conjunto de bolas com guizo - borracha	15.600	R\$ 61,85		
79		Conjunto de bolas de futebol - vinil	7.800	R\$ 67,64		
80		Conjunto de bolas de volley - vinil	7.800	R\$ 67,64		
81		Conjunto de bolas de basquete - vinil	7.800	R\$ 47,00		

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2012**.

2.2 - Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a



pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (11/01/2013 a 10/01/2014).

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

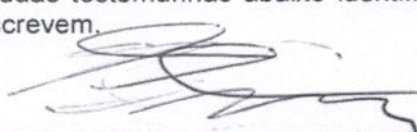
6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

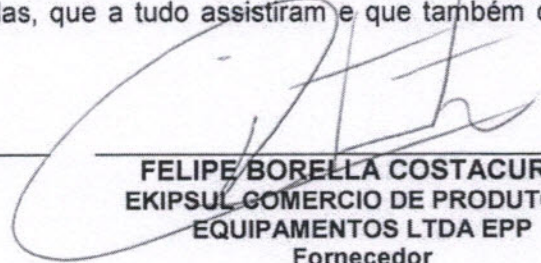
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



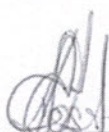
RAFAEL PEREIRA TORINO
Presidente substituto do FNDE
Órgão Gerenciador



FELIPE BORELLA COSTACURTA
EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Fornecedor

Testemunha:

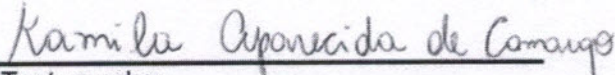
CPF:
RG:



Yara Cristine dos Santos Costa
Chefe da Divisão de Gerenciamento
de Registro de Preços
DGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

Testemunha:

CPF: 088.591.129-66
RG: 10-308-245-5



Kamilla Aparecida de Campos